MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

PARECER Nº 57/2016/PROEN/IFCE

INTERESSADO: Igor Rafael Silva Valente
ASSUNTO: Solicitação de prorrogação de afastamento para Doutorado

A Pró-reitoria de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação
Prof. Auzuir Ripardo de Alexandria

Trata-se da solicitação do servidor Igor Rafael Silva Valente, lotado no *Campus* Maracanaú, referente a prorrogação do afastamento para cursar doutorado.

Em análise avaliativa dos documentos constantes no processo 23259.021017.2016-40, percebeu-se a necessidade de alteração do parecer nº 50/2016/PROEN/IFCE anteriormente emitido por esta pró-reitoria, considerando a ata do colegiado (fls. 26 e 27) que restringe a aprovação da solicitação até no máximo o dia 21/10/2016 e o memorando 081/2016 CGP Maracanaú.

Diante do exposto, esta Pró-Reitoria conclui ser **favorável** a solicitação de renovação de afastamento do docente até o dia 21 de outubro de 2016.

Fortaleza, 27 de julho de 2016.

Antônia Lócivania Sousa Monte
Diretora Acadêmica
Pró-Reitoria de Ensino - IFCE

Scanned by CamScanner